

Tema 22 do STF: Restrição à participação em concurso público de candidato que responde a processo criminal

Autor: Diego Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 16/10/2025 17:18

Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, a validade, ou não, de restrição à participação em concurso público de candidato a Cabo da Polícia Militar denunciado pela prática do crime previsto no art. 342 do Código Penal (Falso testemunho ou falsa perícia).

Tese: Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo **simples fato de responder a inquérito ou ação penal**. (Há Repercussão? Sim; Relator(a): MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO; Leading Case: RE 560900)

Cuidado: [[50]]

ITENS RELACIONADOS

☐☐ Artigo #50

Investigação Social em Concursos: STF Valida Eliminação de Candidato por TCOs

Arquivados

Autor: Diego Dias

- 1. O Caso em Análise: A Exclusão do Candidato no Concurso da Polícia Civil** A controvérsia teve início quando um candidato ao prestigioso cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará foi sumariamente eliminado do certame durante a fase de investigação social. O motivo da exclusão não se baseou em uma condenação criminal recente, mas em registros de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) por lesão corporal e desacato. O ponto central que tornou o caso complexo e digno...

Documento gerado em 19/10/2025 11:50:51 via FeedJur